



MPV 1047
00054

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 19/2021

SF/21/533.49361-61

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º a seguinte redação:

“Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei às contratações realizadas por organizações da sociedade civil de interesse público e por organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, e de organizações sociais qualificadas por lei ou decreto do respectivo ente federativo, ou, no caso da União, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.”

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados alterou o art. 2º da MPV 1047, de forma a submeter ao nela disposto às contratações realizadas por organizações da sociedade civil de interesse público e por organizações da sociedade civil que utilizem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias

Contudo, não foram incluídas as organizações sociais, que estão no centro dos maiores escândalos verificados durante a pandemia Covid-19.

Há várias denúncias de casos de superfaturamento na compra de respiradores e outros insumos e desvios de recursos. Empresas se organizam para cobrar preços abusivos e não é inusitado que se venha a constatar que redes de corrupção se organizam para extraír lucros imorais e indevidos à custa da vida e saúde dos cidadãos. No Rio de Janeiro, o impeachment do Governador Wilson Witzel teve como fato determinante a corrupção envolvendo repasses para organizações sociais de saúde, e compras irregulares.

Em fevereiro de 2021, a Operação Sempiternus buscou desarticular organização criminosa responsável por desvios de recursos do Fundo de Saúde de Araguaína (TO), praticados a partir da subcontratação de empresas ligadas aos dirigentes de Organização Social (OS) responsável pela gestão hospitalar do município.

Em 22 de agosto, o programa Fantástico dedicou extensa reportagem à cobertura de desvios de mais de R\$ 300 milhões dos cofres públicos — inclusive de hospitais de campanha montados para combater a pandemia da covid-1 — objeto de



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM

investigação realizada pela Polícia Federal no Estado do Pará. A Operação SOS, deflagrada em 18 de agosto, busca esclarecer fatos relacionados aos crimes de organização criminosa e lavagem de dinheiro, envolvendo quatro Organizações Sociais, responsáveis pela gestão de cinco hospitais regionais e quatro hospitais de campanha montados para enfrentar a pandemia da covid-19, e que teriam fechado contratos fraudulentos com valores que chegam a R\$ 1,2 bi, envolvendo ainda a subcontratação de empresas para prestarem serviços nas unidades de saúde geridas pelo grupo criminoso, as quais seria responsáveis pelo superfaturamento ou pagamento sem a prestação de serviços. Segundo a PF pelo menos R\$ 300 milhões foram desviados pela quadrilha, e usados na compra de carros de luxo, aviões, cabeças de gado e fazendas.

Em 23 de agosto de 2021, a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagraram a Operação Cartão Vermelho 2, que investiga fraudes em contratos e desvios de dinheiro público no combate à pandemia de coronavírus em Fortaleza, a fim de apurar o envolvimento de servidores públicos, empresários e dirigentes da Organização Social (OS) contratada para gerir o hospital de campanha instalado no Estádio Presidente Vargas, em Fortaleza.

Assim, a presente emenda visa obrigar que essas “organizações sociais”, que aplicam recursos públicos, mas não integram a Administração Pública, observem obrigatoriamente os mesmos regramentos que os órgãos com os quais mantêm contratos de gestão, de forma a assegurar critérios mínimos de transparência e controle da aplicação desses recursos e não se convertam em forma a mais de burla do princípio da licitação.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT/RS

SF/21533.49361-61